



Número: **0000086-51.2015.8.11.0005**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE DIAMANTINO**

Última distribuição : **23/01/2015**

Valor da causa: **R\$ 1.567.008,94**

Assuntos: **Cheque**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
KAYSER & SERAGUCI LTDA (EXEQUENTE)	
	ALEX BRESCOVIT MACIEL (ADVOGADO(A)) PATRICIA TIEPPO ROSSI (ADVOGADO(A)) LEONARDO TREVISAN (ADVOGADO(A))
FABIANA KROHLING DE SOUZA (EXECUTADO)	
	JOSE CLAUDINEI ESPINOLA (ADVOGADO(A))

Outros participantes
MARCELO MIRANDA SANTOS (LEILOEIRO)

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
235536005	10/06/2026 14:16	Proferidas outras decisões não especificadas	Decisão	Decisão



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL DE DIAMANTINO

DECISÃO

Processo: 0000086-51.2015.8.11.0005.

EXEQUENTE: KAYSER & SERAGUCI LTDA
EXECUTADO: FABIANA KROHLING DE SOUZA

VISTOS ETC.

Considerando a Certidão de Decurso de Prazo em ID. 232148974, para que a parte devedora impugnasse a penhora realizada, determino:

Nomeio como leiloeiro judicial **MARCELO MIRANDA SANTOS**, leiloeiro oficial, inscrito na Famato sob nº 0086, tomando as diligências necessárias que lhes incumbirem.

Fixo a comissão dos leiloeiros no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado. Em caso de adjudicação, remição ou acordo, fixo os honorários em 2,5% da avaliação.

Depois de cumpridas as formalidades legais, certifique-se a Gestora, em seguida comunique-se o leiloeiro para, DESIGNAR a data para a realização da HASTA PÚBLICA.



Intimem-se. Cumpra-se expedindo-se o necessário.

Às providências.

Diamantino/MT, data do ato indicada na assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA

Juiz de Direito

